



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTEARIA ARTESP N° 103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga-se a Portaria ARTESP nº 102, de 11 de setembro de 2024, e aprova a substituição da Portaria ARTESP nº 42, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a substituição por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no período de 16 a 30 de setembro de 2024.

O Diretor de Procedimentos e Logística e Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção;

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos pelo art. 9º da Lei Complementar nº 914/02, visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02);

Considerando a **1114ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor**, realizada em 11 de setembro de 2024 - SEI! nº 0039494392 e publicada no Diário do Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2024 - SEI! nº 0039495185, que aprovou a emissão e publicação da **Portaria ARTESP nº 102, de 11 de setembro de 2024**, para a *substituição da Portaria ARTESP nº 42, de 27 de junho de 2023, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024* - SEI! nº 0039495378;

Considerando a **necessidade da correção de erro material na ementa da Portaria ARTESP nº 102, de 11 de setembro de 2024**, referente ao apontamento do período de férias da Diretora de Assuntos Institucionais, Regina Costa Rillo, **que constou de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, faz-se necessária a revogação**;

Considerando que conforme informação do Recursos Humanos da Unidade de Gestão Administrativa da Diretoria Geral desta ARTESP, através do e-mail datado de 10 de

setembro de 2024 - SEI! nº 0039395826, o correto período de férias da Diretora de Assuntos Institucionais, Regina Costa Rillo, é de 16 a 30 de setembro de 2024; e

Considerando a necessidade da substituição da **Portaria ARTESP nº 42, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a substituição por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.**

DETERMINA:

Artigo 1º Em razão do período de férias da Diretora de Assuntos Institucionais, Regina Costa Rillo, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, a substituição se dará na seguinte conformidade:

- I - O Diretor de Procedimentos e Logística – DPL, responderá pelo expediente da Diretoria Geral - DGR;
- II - O Diretor de Investimentos – DIN, responderá pelo expediente da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - DCE; e
- III - O Diretor de Operações – DOP, responderá em substituição a Diretora de Assuntos Institucionais - DAI.

Artigo 2º Findo o período de 16 a 30 de setembro de 2024, as substituições dos diretores se darão, conforme já disposto na **Portaria ARTESP N° 42, de 27 de junho de 2023 - SEI! nº 1475108.**

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor em **16 de setembro de 2024.**

Laercio Paulino Simões
Diretor de Procedimentos e Logística
e Respondendo pelo Expediente da
Diretoria Geral

(Processo SEI! nº 134.00004989/2023-64 - Portaria ARTESP nº 103, de 16 de setembro de 2024 – SEI! nº 0039959576)